

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.278, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, para financiamento do Projeto PRÓ-DESENVOLVIMENTO II, bem como a oferecer garantias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, até o valor de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), no âmbito do Projeto PRÓ-DESENVOLVIMENTO II.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da operação serão aplicados em despesas de capital constantes do plano plurianual e dos orçamentos anuais do Estado, nos termos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para contragarantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em contragarantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo **pro solvendo**, as receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, inciso I, alínea "a" e II, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos na legislação aplicável e, na hipótese de extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários, conferindo à instituição financeira os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica autorizada a transferência dos recursos cedidos e/ou vinculados à conta da instituição financeira, nos montantes necessários à amortização das dívidas, nos prazos contratualmente estipulados em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela instituição financeira, na hipótese de o Estado do Piauí não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado do Piauí, durante os prazos a serem estabelecidos para a operação de crédito objeto desta Lei, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo editará, no que couber, os atos próprios para regulamentação da presente Lei.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de outubro de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.279, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a dispensa e redução de juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Piauí o programa de parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, juros e multas, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, observadas as condições e os limites estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores do ICMS, ocorridos até 31 de julho de 2012.

§ 3º Considera-se débito fiscal a soma do imposto, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação deste Estado.

§ 4º As disposições desta Lei também se aplicam aos parcelamentos em curso.

Art. 2º O débito consolidado poderá ser pago com redução de:

I - até 100% (cem por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se recolhido em parcela única até 21 de dezembro de 2012;

II - 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

III - 60% (sessenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

IV - 40% (quarenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º Tratando-se de obrigação acessória, o débito consolidado poderá ser pago:

I - em parcela única, com redução de até 80% (oitenta por cento);

II - em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de até 60% (sessenta por cento).

§ 2º No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação do ICMS.

Art. 3º O ingresso no programa impõe ao sujeito passivo a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente mantida em instituição bancária conveniada com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Art. 4º A formalização de pedido de ingresso no programa implica reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.



Parágrafo único. O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizada até o dia 21 de dezembro de 2012, condicionando sua homologação ao pagamento integral ou da primeira parcela.

Art. 5º Implica revogação do parcelamento, resultando na perda do benefício e a antecipação do vencimento das parcelas vincendas:

I - a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - estar em atraso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, com o pagamento de qualquer parcela;

III - o inadimplemento do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data de ingresso no programa;

IV - o descumprimento de outras condições, estabelecidas na legislação tributária estadual.

Parágrafo único. Revogado o benefício, os valores correspondentes à redução da multa e dos juros de mora e demais acréscimos e encargos serão adicionados ao saldo devedor.

Art. 6º O valor de cada parcela não poderá ser inferior:

I - a 50 UFRs-PI (cinquenta Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí), quando se tratar de contribuintes inscritos na Categoria Cadastral Microempresa;

II - a 200 UFRs-PI (duzentas Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí), quando se tratar de contribuintes inscritos nas demais Categorias Cadastrais.

Art. 7º Não se aplicam as disposições desta Lei aos débitos tributários decorrentes de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro, em benefício daquele.

Art. 8º O benefício de que trata esta Lei não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

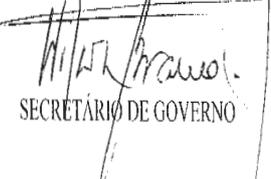
Art. 9º O servidor público que, direta ou indiretamente, contribuir para o mau uso desta Lei, em proveito próprio ou de terceiros, será responsabilizado penal, civil e administrativamente.

Art. 10. Ao parcelamento de que trata esta Lei aplicam-se as demais normas tributárias vigentes relacionadas ao parcelamento do crédito tributário.

Art. 11. O Poder Executivo poderá baixar normas complementares relativamente ao cumprimento desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de outubro de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1002



DECRETO Nº 14.968, DE 31 DE outubro DE 2012

Cria o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí - RPPS/PI e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe conferem os incisos V e XII do art. 102 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO que os regimes próprios de previdência têm de aplicar seus recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por força do que dispõe o art. 6º, IV, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência, e art. 2º, VII, da Lei Complementar estadual nº 39, de 14 de julho de 2004, que dispõe sobre a instituição, gerência, administração e responsabilidade do Fundo de Previdência Social do regime próprio de previdência social do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o direito de participação de representantes dos servidores públicos e dos militares do Estado, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, na forma assegurada pelo art. 1º, VI, da Lei nº 9.717/1998;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na redação da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, que estabelece a necessidade dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de criar um Comitê de Investimentos, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos;

CONSIDERANDO que compete ao ente federativo estabelecer em ato normativo a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no § 1º do art. 3º-A da Portaria MPS nº 519/2011, acrescido pelo art. 2º da Portaria MPS nº 170/2012;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 13.669, de 22 de maio de 2009, que institui o Conselho do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí e do Fundo de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/PI, cujo órgão gestor é o Instituto de Previdência e Assistência de Estado do Piauí - IAPEP.

Art. 2º O Comitê de Investimentos do IAPEP é órgão subordinado à Diretoria Geral de Instituto, com caráter consultivo e auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

Art. 3º O Comitê de Investimentos será constituído por 5 (cinco) membros, designados pelo Governador do Estado do Piauí:

I - Diretor-Geral do IAPEP;

II - Diretor do Fundo de Previdência;

III - Diretor da Unidade de Previdência de IAPEP;

IV - dois servidores públicos efetivos do Estado do Piauí integrantes do quadro de funcionários do IAPEP, ambos indicados pelo Diretor-Geral do IAPEP.

§ 1º São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Investimentos:

I - ser servidor público ou militar do Estado do Piauí;

II - possuir nível superior;

III - possuir certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida no Mercado Financeiro;

IV - possuir reputação ilibada.

§ 2º Os servidores que já são membros do Comitê de Investimentos e não tenham certificação terão um ano, após a publicação deste Decreto, para adquirirem a certificação, sob pena de serem excluídos do Comitê.

§ 3º O Comitê de Investimentos será presidido pelo Diretor-Geral do IAPEP e, na sua ausência, pelo Diretor do Fundo de Previdência.

Art. 4º Compete ao Comitê de Investimentos apreciar os encaminhamentos da Diretoria-Geral e Diretoria do Fundo de Previdência, e ainda:

I - aprovar e modificar a Política Anual de Investimentos a ser submetida ao Conselho do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí;

II - deliberar sobre a alocação de recursos;

III - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;

IV - debater, mensalmente, o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;

V - avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;

VI - apresentar relatório consolidado dos Investimentos ao Conselho do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí;

VII - participar de eventos que abordam gestão de recursos previdenciários;

VIII - solicitar à Diretoria do Fundo de Previdência relatório detalhado dos investimentos;

IX - receber e assistir apresentação de produtos financeiros;

X - deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, em especial na Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 5º O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária mensal e se reunirá extraordinariamente por convocação do Presidente do Comitê, do Diretor do Fundo de Previdência ou do Conselho do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, com pauta previamente definida.

§ 1º Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença do Diretor do Fundo de Previdência do IAPEP ou o Diretor da Unidade de Previdência do IAPEP.

§ 2º As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

§ 3º As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicado pelo presidente, que depois de assinadas deverá ser publicada na rede mundial de computadores e ficarão arquivadas juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 4º As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos fiscalizadores.

§ 5º Os membros do Comitê de Investimentos farão jus à gratificação por participação (jeton) em órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam, no valor estabelecido por Decreto.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica aos membros que percebam a mencionada gratificação em outro órgão de deliberação coletiva.

Art. 6º Os membros do Comitê servidores do IAPEP terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por:

I - renúncia;

II - decisão do Conselho do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí;

III - três faltas sem justificativa, consecutivas ou intercaladas;

IV - conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;

V - por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do Regime Próprio de Previdência do Estado.

Art. 7º A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada pelo Conselho do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí antes do início do exercício a que se referir e enviada aos Órgãos Governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.

Art. 8º O Diretor-Geral do IAPEP expedirá os demais atos necessários ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de outubro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1001



DECRETO Nº 34.969 DE 31 DE Outubro DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 11.860.070,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA

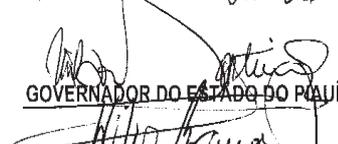
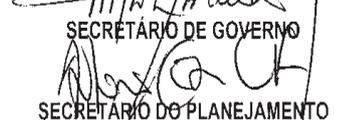
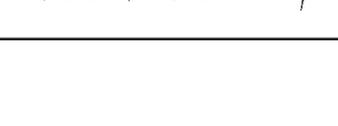
Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Saúde/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Secretaria da Administração/Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Encargos Gerais do Estado, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 11.860.070,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta mil e setenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2011, do Excesso de Arrecadação da fonte 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

6

Teresina(PI) - Quarta-feira, 31 de outubro de 2012 • Nº 205

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.968 de 31 de 10 /2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04128011.064	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PRODAF/PROFISCO-BID	FO	4.4.90.39	17	400.000,00
17118.10302032.260	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA	SO	3.3.90.39	12	500.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.91	12	300.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.14	00	20.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.35	00	150.000,00
24101.17512191.132	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PAC - SANEAMENTO PARA TODOS 2	FO	4.5.90.65	16	422.070,00
46101.04122902.072	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	FO	3.1.91.13	00	50.000,00
46101.26782201.194	IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	16	9.300.000,00
46201.26782201.164	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	700.000,00
48101.04122902.190	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.20.93	00	18.000,00
TOTAL					11.860.070,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.969 de 31 de 10 /2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04121011.012	APERFEIÇOAMENTO ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO ESTRATÉGICA - PRODAF/PROFISCO - BID	FO	4.4.90.35	17	400.000,00
13101.04126011.067	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS, E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PMAE/BNDES	FO	4.4.90.52	16	200.000,00
14203.27811131.352	REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	4.4.90.52	16	50.000,00
14203.27812131.346	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	FO	4.4.90.51	16	50.000,00
14203.27812131.348	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.51	16	200.000,00
14203.27812131.349	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.40.51	16	100.000,00
14203.27812131.349	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	16	100.000,00
14207.12366121.477	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES E APERFEIÇOAMENTOS	FO	3.3.90.39	00	18.000,00
21101.04122011.151	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO -PMAE	FO	4.4.90.35	16	200.000,00
21101.04122011.151	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO -PMAE	FO	4.4.90.51	16	100.000,00
21101.04122011.151	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO -PMAE	FO	4.4.90.52	16	100.000,00
21204.04126011.493	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.51	16	2.000.000,00
21204.04126021.487	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	FO	4.4.90.51	16	500.000,00
21205.04127211.522	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEOREFERENCIAL	FI	4.4.90.51	00	170.000,00
21205.04127211.522	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEOREFERENCIAL	FI	4.4.90.92	00	100.000,00
21205.04845211.517	CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	FI	4.4.40.51	00	300.000,00
21205.15451201.511	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FI	4.4.90.51	16	500.000,00
21205.17511211.516	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	00	100.000,00
21205.17511211.516	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E CAPTAÇÃO DE ÁGUA	FI	4.4.90.52	00	50.000,00
21205.22663171.524	EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	FI	4.4.90.51	00	50.000,00
21205.26782211.520	CONSTRUÇÃO DE PONTES	FI	4.4.90.51	00	100.000,00
24101.17512191.135	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PROSANEAR I E II	FO	4.5.90.65	16	422.070,00
26101.06181091.471	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	16	500.000,00
46101.04122902.072	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	FO	3.1.90.13	00	50.000,00
TOTAL					6.360.070,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 31 de outubro de 2012 • Nº 205

7



DECRETO Nº 14.940 DE 31 DE Outubro DE 2012.

10.703.500,00 (dez milhões, setecentos e três mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 10.703.500,00, em favor dos órgãos que especifica.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

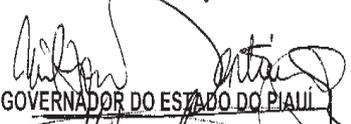
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de Outubro de 2012

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda/3ª Gerência Regional de Atendimento - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Secretaria da Administração, Ministério Público, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria dos Transportes e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.940 de 31 /10/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
12101.06181011.527	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.20.93	00	20.000,00
13109.04122902.102	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - TERESINA	FO	3.3.90.39	00	45.000,00
15101.04122902.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
15101.04122902.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.30	00	150.000,00
15101.04122902.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.36	00	25.000,00
15101.04122902.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
17117.10128031.531	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.30	00	500.000,00
17121.10302032.171	HOSPITAL ESTADUAL DE ESPERANTINA	SO	3.3.90.30	00	150.000,00
17124.10302032.173	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	00	120.000,00
17124.10302032.173	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	00	50.000,00
17126.10302032.175	HOSPITAL REGIONAL DE URUCUÍ	SO	3.3.90.30	00	150.000,00
17126.10302032.175	HOSPITAL REGIONAL DE URUCUÍ	SO	3.3.90.36	00	20.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.30	00	3.000.000,00
21101.04122011.117	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	3.3.20.93	10	100.000,00
21101.04122011.117	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	4.4.20.93	10	100.000,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 31 de outubro de 2012 • Nº 205

21101.04122011.151	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO -PMAE	FO	4.4.20.93	16	100.000,00
25101.04122822.054	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.34	10	103.500,00
30102.08244041.259	ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS COM A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL	SO	3.3.90.39	20	250.000,00
33101.24131902.242	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DE GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.200.000,00
46101.26782201.160	IMPLANTAÇÃO RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO.	FO	4.4.90.51	00	570.000,00
46101.26782201.194	IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
49101.06182101.304	RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES	FO	4.4.90.92	00	2.500.000,00
TOTAL					10.703.500,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.940 de 31/10 /2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.04122902.192	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	FO	3.3.90.92	00	20.000,00
13109.04122902.102	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - TERESINA	FO	3.3.90.30	00	45.000,00
14101.12122902.011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.11	00	2.500.000,00
14101.12122902.011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.13	00	1.570.000,00
14101.12122902.020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
14101.12122902.020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
14101.12122902.020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
14101.12128012.016	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
14101.12128012.016	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	150.000,00
14101.12128012.016	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.33	00	100.000,00
14101.12128012.016	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	150.000,00
14101.12128012.016	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
14207.12244121.508	CURSOS POPULARES	FO	3.3.90.39	00	170.000,00
14207.12366121.477	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES E APERFEIÇOAMENTOS	FO	3.3.90.36	00	70.000,00
14207.12366121.477	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES E APERFEIÇOAMENTOS	FO	3.3.90.39	00	250.000,00
15101.20602251.054	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA E DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.40.51	00	225.000,00
15101.20602251.054	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA E DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
15101.20602251.054	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA E DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
17101.10303032.316	MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	SO	3.3.90.32	00	3.000.000,00
17117.10128031.531	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	4.4.90.52	00	500.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.52	20	250.000,00
21101.04122011.117	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	3.3.90.35	10	100.000,00
21101.04122011.117	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
21101.04122011.151	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO -PMAE	FO	4.4.90.35	16	100.000,00
45101.17512191.596	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	3.3.90.35	10	103.500,00
TOTAL					10.703.500,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-840/2012, de 11 de outubro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004919/12-45,

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 070010773, os candidatos abaixo relacionados para exercerem cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, Edital SEDUC nº 1, de 19 de janeiro de 2004, como segue:

CARGO: (AUX. ADM.) 035-TERESINA

Nome do Candidato

CLEANTES DA FE DE JESUS

Identidade

1812404

CARGO: (AUX. ADM.) 105-FLORIANO

Nome do Candidato

VALQUIRIA MARIA SILVA DE SOUSA

VIVIANE NUNES DA SILVA

ADRIANA MIRANDA NISHIMURA

JOSEANE DUARTE SANTOS

GIANCARLA DE ARAUJO FERREIRA

CLAUDENICE LUZ RAMOS

NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

JEANY BATISTA GONCALVES

AMANCIO ALMEIDA DA FONSECA

HARLEY DE ARAUJO SARAIVA

RUTH CARDOSO ROCHA

Identidade

1270828

2197191

2014659

2185650

2077031

1906597

2117955

86225

1862363

2221151

2112052

CARGO: (AUX. ADM.) 112-MANOEL EMIDIO

Nome do Candidato

DOMINGOS DE SOUSA MOTA

NAYLA BELCHIOR DE SOUSA

Identidade

1388059

2327829

CARGO: (AUX. ADM.) 183-PAULISTANA

Nome do Candidato

MARIA HELENA DOS ANJOS SOBREIRA

FRANCISCO DA SILVA SOUSA

MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUSA

JORDAO LUAN MARQUES RODRIGUES

Identidade

1735129

1965722

1386656

1279970596

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de outubro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1004



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº SEAD 052/2011-AC, Portaria Nº 21.000-100/2011/GAB-SEAD, de 20 de dezembro de 2011, da Secretaria da Administração.

RESOLVE demitir a servidora **ELSIE LILIAN DE FARIAS CARVALHO**, por acumular ilegalmente o cargo público de Professora, Matrícula Funcional nº 071.507-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, com o cargo público de Assistente de Laboratório, Matrícula Funcional nº 116.779-0, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Piauí-UFPI, **devendo ser demitida do cargo público estadual de Professora da SEDUC**, tendo em vista ser competência do Chefe do Poder Executivo Estadual ao qual o presente PAD se encontra vinculado, por infringir o **art. 139**, combinado com o **art. 138, XVII da Lei Complementar Estadual nº 13/94**, tudo com fundamento no **art. 153, XII** (que diz: a demissão será aplicada nos seguintes casos: XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas) e no **art. 154, §6º** (que diz: caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados), **ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEAD - 052/2011-AC
Ref. Portaria nº 21.000-100/2011/GAB/SEAD
Representada: **ELSIE LILIAN DE FARIAS CARVALHO, Professora, Matrícula Funcional nº. 071.507-7 (SEDUC), e Assistente de Laboratório, matrícula funcional nº 1167790 (UFPI)**
Representante: **Secretaria de Estado da Administração**

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria Nº 21.000-100/2011/GAB-SEAD, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 239, de 22 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Administração, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ELSIE LILIAN DE FARIAS CARVALHO, Professora, Matrícula Funcional nº. 071.507-7**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí (SEDUC), e **Assistente de Laboratório**, matrícula funcional nº 1167790, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Piauí - (UFPI), relacionada à **ACUMULAÇÃO ILEGAL DOS CARGOS** mencionados entre os dois entes públicos sobreditos.

Regularmente instaurada, (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
- b) Juntada aos autos de Processo oriundo da Secretaria de Estado da Administração (fls. 09/58);
- c) Ofício em que a representada optou pelo procedimento administrativo disciplinar (fl. 57);
- d) Termo de Indicação (fls. 59/60);
- e) Citação da indiciada para apresentar defesa escrita (fl. 61);
- f) Defesa Escrita (fls. 62/86);
- g) Relatório Final da Comissão Processante (fls. 94/102);
- h) Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 103).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 94/102), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*Diante do exposto, a Comissão Processante abaixo-assinada concluiu que a indiciada **ELSIE LILIAN DE FARIAS CARVALHO, Professora, Matrícula Funcional nº. 071.507-7 e Assistente de Laboratório, matrícula funcional nº 1167790**, infringiu o disposto no art. 139 combinado com o art. 138, XVII do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO***

A servidora em sua defesa (fls. 62/86) alegou que: a) que reduziu sua carga horária de 40 horas/semanais para 20 horas/semanais por orientação da SEDUC para que fosse possível acumular este cargo com o de assistente de laboratório da UFPI; b) sustenta que o cargo de assistente de laboratório é um cargo técnico; c) Princípio da Segurança a seu favor; Prescrição administrativa

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada a denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

Como se destacou anteriormente, o presente processo tem como objeto a apuração da acumulação ilegal do cargo de Professora da SEDUC com o Cargo de Assistente de Laboratório da UFPI.

Primeiramente, é importante destacar que a indiciada encontra-se lotada como Professora de Educação Física no Centro Estadual de Educação Profissional do Tempo Integral "Governador Dirceu Mendes Arcoverde", com **20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã desde 09 de abril de 1986, data da sua admissão** (fl. 47). Quanto ao cargo de Assistente de Laboratório da UFPI, sua carga horária é de 40 horas/semanais, nos turnos da tarde e noite das 13:00 às 17:00 horas e das 18:00 às 22:00 horas.

Assim, observa-se que na referida acumulação há compatibilidade de horários, restando apenas verificar se os cargos acumulados pela indiciada estão entre os permissivos constitucionais.

A Constituição Federal no seu art.37, inciso XVI e alíneas, prevê, em regra, a proibição da acumulação remunerada dos cargos, empregos e funções públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, sendo possível acumular dois cargos de professor, um cargo de professor com outro técnico ou científico ou dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Observado o dispositivo legal e a situação fática em que a servidora acumula o cargo de Assistente de Laboratório da UFPI com o Cargo de Professora da SEDUC, deve-se analisar se a referida acumulação se enquadra no permissivo constitucional que possibilita a acumulação legal de um cargo de professor com outro técnico ou científico.

Para verificar se a referida acumulação é possível, deve-se observar, primeiramente, a definição do que vem a ser cargo técnico e científico. A interpretação constitucionalmente mais adequada é a seguinte: **Cargo científico** é o cargo de nível superior que trabalha com a pesquisa em uma determinada área do conhecimento – advogado, médico, biólogo, antropólogo, matemático, historiador. **Cargo técnico** é o cargo de **nível médio ou superior** que aplica na prática os conceitos de uma ciência: técnico em Química, em Informática, Tecnólogo da Informação, etc. Perceba-se que não interessa a nomenclatura do cargo, mas sim as atribuições desenvolvidas.

Como o cargo de Assistente de Laboratório da UFPI, desempenham atividades de caráter técnico administrativo, de **nível intermediário**, conclui-se, de imediato, que não se trata de cargo científico. Assim, cabe verificar se o Cargo de Assistente de Laboratório da UFPI corresponde a um cargo técnico.

Segundo o entendimento Jurisprudencial, não são técnicos os cargos "de natureza eminentemente burocrática", para o exercício dos quais não são exigidos conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal. Com efeito, tanto o STJ quanto o TCU possuem precedentes que aceitam o cargo técnico como de nível médio, desde que exigida para o provimento uma qualificação específica (curso técnico específico).

conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal. Com efeito, tanto o STJ quanto o TCU possuem precedentes que aceitam o cargo técnico como de nível médio, desde que exigida para o provimento uma qualificação específica (curso técnico específico).

Nesse sentido, confirmam-se os seguintes precedentes:

* STJ, 5ª Turma, RMS 20.033/RS, Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, DJ de 12.03.2007: "O Superior Tribunal de Justiça tem entendido que cargo técnico ou científico, para fins de acumulação com o de professor, nos termos do art. 37, XVII, da Lei Fundamental, é aquele para cujo exercício sejam exigidos conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior".

* TCU, 1ª Câmara, Acórdão nº 408/2004, Relator Ministro Humberto Guimarães Souto, trecho do voto do relator: "a conceituação de cargo técnico ou científico, para fins da acumulação permitida pelo texto constitucional, abrange os cargos de nível superior e os cargos de nível médio cujo provimento exige a habilitação específica para o exercício de determinada atividade profissional, a exemplo do técnico em enfermagem, do técnico em contabilidade, entre outros".

Logo, deve-se levar em conta o que diz a melhor doutrina e o que reafirma a jurisprudência: cargo técnico ou científico, para fins de acumulação com o cargo de professor, é: a) o cargo de nível superior que exige uma habilitação específica; b) também o cargo de nível médio que exige curso técnico específico.

No presente caso, a acumulação é inconstitucional, uma vez que a função exercida pela servidora processada - "Assistente de Laboratório da UFPI" -, não se enquadra no conceito judicial de "cargo técnico ou científico", já que as atribuições do cargo, em questão, não exigem conhecimentos técnicos específicos, conforme Despacho da Comissão da Acumulação de Cargos (fl.45).

O art. 154, da Lei Complementar 13/94, dispõe que no caso de acumulação ilícita de cargos públicos deve-se notificar a servidora para manifestar sua opção no prazo de 10 dias.

Ocorre que a servidora não fez a opção por um dos cargos, nos termos do Ofício nº 21.000-90/2011-CPA-SEAD (fl.57), o que demonstra sua má-fé, acarretando assim, a pena de demissão, nos termos do art. 154, §6º, da Lei Complementar 13/94.

Cabe ressaltar que a prescrição alegada pela defesa não merece prosperar, uma vez que a Administração Pública Estadual só veio tomar conhecimento da referida acumulação no momento em que a servidora solicitou sua aposentadoria voluntária no cargo que exercia na Administração Estadual, logo não há que se falar em prescrição da pretensão punitiva, já que não transcorreram os 05 anos para ação disciplinar, nos termos do art. 163, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 13/94.

Por fim, vale salientar, que acumulação ilícita de cargos públicos, contraria a Constituição Federal e, mesmo que tenha ocorrido durante longo período, não constitui direito adquirido, conforme o julgado:

Constitucional - Administrativo - Recurso em Mandado de Segurança - Acumulação de Cargos - Médica - Ausência de Direito Adquirido.

1 - A teor do art. 37, XVI da CF, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto as espécies elencadas no referido artigo, inadmitindo-se, todavia, qualquer hipótese de triplíce acumulação.

2 - Inexistência de direito adquirido, por violação de texto e autolimitação expressa da Constituição Federal.

3 - Recurso que se nega provimento.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 94/102), que passa a fazer parte deste julgamento com todos os seus fundamentos, hei por bem considerar culpada a indiciada **ELSIE LILIAN DE FARIAS CARVALHO, Professora**, Matrícula Funcional nº. 071.507-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí-(SEDEC), e **Assistente de Laboratório**, matrícula funcional nº 1167790, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Piauí- (UFPI), por infringir o art. 139, combinado com o art. 138, XVII da Lei Complementar Estadual nº 13/94, devendo ser demitida do cargo público estadual por ser de competência do Chefe do Poder Executivo ao qual o presente PAD se encontra vinculado, tudo com fundamento no art. 153, XII (que diz: a demissão será aplicada nos seguintes casos: XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas) e no art. 154, §6º (que diz: caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados), **ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí**.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Administração para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo ao IAPPEP, bem como à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de outubro de 2012.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEONIA EULALIO DANTAS LUZ COSTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Educação e Diversidade, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SYLVYA SUZANE RIBEIRO BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Educação e Diversidade, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2012.

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0051666/2012, de 12 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004830/12-73,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANICE DE LIMA BRANDÃO**, Matrícula nº 143373-3, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0050980/2012, de 10 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004836/12-20,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANICE DE LIMA BRANDÃO**, Matrícula nº 143372-5, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em

vista o que consta no Processo nº 0051202/2012, de 11 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004837/12-32,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL VICTOR SOUSA SANTOS**, Matrícula nº 205558-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe II, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0053180/2012, de 20 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004831/12-86,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISANGELA CAMPOS DAMASCENO**, Matrícula nº 143438-1, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível II, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0052536/2012, de 17 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004828/12-46,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTENOR FORTES DE BUSTAMANTE**, Matrícula nº 171018-4, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0051602/2012, datado de 12 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004829/12-59,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE DEUS LOPES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 263372-X, do cargo efetivo de Supervisora Pedagógica, Classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0050104/2012, de 04 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004835/12-17,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLIANE ALVES DA SILVA** Matrícula nº 242321-9, do cargo efetivo de Supervisora Pedagógica, classe SL, nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0048606/2012, de 29 de agosto de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004833/12-04,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEBORAH CARLA RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 266989-7, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0052496/2012, de 17 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004832/12-99,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIBSON EMMANUEL MOURA GOES**, Matrícula nº 229295-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0053002/2012, de 19 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004865/12-14,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANILO FEITOSA SILVA**, Matrícula nº 265058-4, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0053505/2012, de 25 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004867/12-30,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância**, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível II, 40 horas semanais, da servidora **LEONIA EULALIO DANTAS**

LUZ COSTA, Matrícula nº 104028-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0053116/2012, de 20 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004866/12-27,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância**, do cargo efetivo de Professor, classe SM, nível II, 20 horas semanais, da servidora **CLAUTINA RIBEIRO DE MORAES DA COSTA**, Matrícula nº 083908-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2012.

OF. 1005

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 504/2012

Teresina, 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 438/2012**, datada de 27 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de outubro de 2012.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 26 de outubro de 2012.

Antônio Silvano Alencar de Almeida
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 113/12, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Nomear a servidora MARIA
AUXILIADORA DE OLIVEIRA
BORGES

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear a servidora MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BORGES, Coordenadora de Estrutura do Interior, símbolo DAS-2, matrícula nº 259324-6, para substituir a servidora Maria Elda Ferreira de Carvalho, Assessora Técnica I, símbolo DAS-2, matrícula nº 258839-X, por motivo de férias, no período de 01 a 30.11.12.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 115/12, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Nomear a servidora EROTILDES
MACHADO DE AMORIM

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear a servidora EROTILDES MACHADO DE AMORIM, matrícula nº 001374-9, para substituir a servidora Mariana Helena Vieira, Coordenadora de Estrutura do Interior – U.O. Monte Castelo, símbolo DAS-2, matrícula nº 247070-5, por motivo de férias, no período de 01 a 30.11.12.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 116/12, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Nomear a servidora REGINA ALVES
BARBOSA VIEIRA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear a servidora REGINA ALVES BARBOSA VIEIRA, Gerente de Finanças, símbolo DAS-3, matrícula nº 247331-3, para substituir o servidor Tiago Alves Ribeiro, Diretor Administrativo e

Financeiro, símbolo DAS-4, matrícula nº 253779-6, por motivo de férias, no período de 22.10.12 a 20.11.12.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário
OF. 991

PORTARIA Nº 114/12, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Nomear o servidor CARLOS HENRIQUE
RIBEIRO DE SOUSA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear o servidor CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA, Supervisor de Apoio da GERFIN, símbolo DAI-7, matrícula nº 231930-6, para substituir a servidora Regina Alves Barbosa Vieira, Gerente de Finanças, símbolo DAS-3, matrícula nº 247331-3, que responderá pela Diretoria do Departamento Administrativo e Financeiro, no período de 22.10.12 a 20.11.12.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 117/12, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Nomear o servidor JOSÉ
WELLINGTON EVANGELISTA DE
SOUSA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear o servidor JOSÉ WELLINGTON EVANGELISTA DE SOUSA, matrícula nº 001081-2, para substituir a servidora Aciomara Rego Machado do Nascimento, Coordenadora de Estrutura do Interior – U.O. de Altos, símbolo DAS-2, matrícula nº 253788-5, por motivo de férias, no período de 01 a 30.11.12.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário
OF. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET
Gabinete do Secretário

PORTARIANº 040/2012-GAB. Teresina(PI), 26 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo o período de 30 (trinta) dias a **CONCEIÇÃO DE MARIA S. U. X. RODRIGUES**, no cargo de Gerente, com matrícula nº 247247 - 3, gozadas no período de 01.11 a 30.11.2012;

Art. 2º - Fica estabelecido que o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, auxiliar administrativo com a matrícula nº 024343 - 4, substituirá o mesmo durante o período do seu afastamento;

Art. 3º - Registra-se, Certifica-se e Cumpra-se.

Dep. WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 041/2012-GAB. Teresina(PI), 26 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo o período de 30 (trinta) dias a **LAIZA GILMARAM. DE CARVALHO**, no cargo de Assistente Técnico II, com matrícula nº 247248 - 1, gozadas no período de 01.11 a 30.11.2012;

Art. 2º - Fica estabelecido que o servidor **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, auxiliar de serviço com a matrícula nº 006417 - 3, substituirá o mesmo durante o período do seu afastamento;

Art. 3º - Registra-se, Certifica-se e Cumpra-se.

Dep. WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 042/2012-GAB. Teresina(PI), 26 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo o período de 30 (trinta) dias a **CARLA PATRÍCIA AZEVEDO VIANA**, no cargo de Gerente, com matrícula nº 247035 - 7, gozadas no período de 01.11 a 30.11.2012;

Art. 2º - Fica estabelecido que a servidora **MARIA DO ROSÁRIO NUNES COSTA**, agente administrativo com a matrícula nº 026361 - 3, substituirá o mesmo durante o período do seu afastamento;

Art. 3º - Registra-se, Certifica-se e Cumpra-se.

Dep. WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS
Secretário

PORTARIANº 043/2012-GAB. Teresina(PI), 26 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo o período de 30 (trinta) dias a **FABIANA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, no cargo de Coordenadora, com matrícula nº 247019 - 5, gozadas no período de 01.11 a 30.11.2012;

Art. 2º - Fica estabelecido que o servidor **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA**, auxiliar técnico com a matrícula nº 024417 - 1, substituirá o mesmo durante o período do seu afastamento;

Art. 3º - Registra-se, Certifica-se e Cumpra-se.

Dep. WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS
Secretário

OF. 326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



PORTARIA HEMOPI Nº 024/2012

Constitui a **Comissão de Licitação** do Órgão, nomeando os respectivos integrantes, conforme as disposições da lei 8666/93, para o período que especifica.

O Diretor Geral do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, no uso de suas atribuições considerando as disposições da lei 8.666/93 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação para realização dos procedimentos licitatórios, com a seguinte composição:

Walber Coelho de Almeida Rodrigues – Presidente
Antônia Luzemir da Silva Santos – Secretária
Raimundo Wilson Fernandes de Sousa – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2012.

ANTÔNIO LAGESALVES
Diretor Geral do Hemopi

PORTARIA HEMOPI Nº 025/2012

Nomeia **Pregoeiro e Equipe de Apoio** do Órgão, conforme as disposições da lei 10.520/2002, para o período que especifica.

O Diretor Geral do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, no uso de suas atribuições considerando as disposições da lei 10.520/2002 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor **Walber Coelho de Almeida Rodrigues**, Presidente da Comissão de Licitação do HEMOPI, como **Pregoeira** deste órgão, provisoriamente.

Art. 2º A **equipe de apoio** do pregoeiro será constituída dos servidores: Antônia Luzemir da Silva Santos, Raimundo Wilson Fernandes de Sousa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2012.

ANTÔNIO LAGESALVES
Diretor Geral do Hemopi

OF. 437



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

- Portaria nº 0866, de 18 de outubro de 2012 - Designar **ELODY ROSA DE MELO**, matrícula 001121-5, para substituir a Chefe da Seção de Material e Serviços Gerais, do Campus “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras, **MARIA DE FÁTIMA LEITE LOPES DE CARVALHO**, no período de 01 a 30/11/2012, por motivo de férias.

- Portaria nº 0867, de 23 de outubro de 2012 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **BETINA DOS SANTOS BRITO**, matrícula 227087-X, Assistente Nível I – DE, do quadro efetivo desta IES, lotada no Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

- Portaria nº 0868, de 23 de outubro de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **BETINA DOS SANTOS BRITO**, matrícula 227087-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, de Assistente Nível I - DE para Assistente Nível II - DE.

- Portaria nº 0870, de 25 de outubro de 2012 - Homologar o Estágio Probatório do Professor **JEAN KELSON DA SILVA PAZ**, matrícula 227128-1, Assistente Nível I – DE, do quadro efetivo desta IES, lotado no Campus “Professora Maria Goretti da Cruz Sampaio”, em União.

- Portaria nº 0871, de 25 de outubro de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **JEAN KELSON DA SILVA PAZ**, matrícula 227128-1, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Professora Maria Goretti da Cruz Sampaio”, em União, de Assistente Nível I - DE para Assistente Nível II - DE.

- Portaria nº 0872, de 25 de outubro de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO**, matrícula 157390-0, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, de Adjunto Nível I - DE para Adjunto Nível II - DE.

- Portaria nº 0873, de 25 de outubro de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **ANA LÚCIA OMENA**, matrícula 178848-5, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de Assistente Nível I, TI-40 horas para Assistente Nível II, TI-40 horas.

- Portaria nº 0874, de 25 de outubro de 2012 - Designar **MANOEL VICENTE OLIVEIRA DASILVA**, matrícula 177329-1, para substituir a Chefe do Núcleo de Programas Educacionais, Símbolo DAS-3, Campus de Corrente, **MAGNÓLIA NUNES DE MOURA**, no período de 09/10/2012 a 07.11.2012, por motivo de férias.

- Portaria nº 0878, de 26 de outubro de 2012 - Nomear **CÉLIA MARIA PEREIRA ALVES BEZERRA** para exercer o cargo de Diretor do Campus de Fronteiras, Símbolo DAS-4, no Campus de Fronteiras.

- Portaria nº 0880, de 26 de outubro de 2012 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **UMBELINA SARAIVA ALVES**, matrícula 227082-0, Assistente Nível I – DE, do quadro efetivo desta IES, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA.

- Portaria nº 0881, de 26 de outubro de 2012 - Homologar o Estágio Probatório do Professor **FRANCISCO ANTONIO DE VASCONCELOS**, matrícula 227143-5, Assistente Nível I – DE, do quadro efetivo desta IES, lotado no Campus de São Raimundo Nonato.

- Portaria nº 0882, de 26 de outubro de 2012 - Homologar o Estágio Probatório do Professor **ROBISON RAIMUNDO SILVA PEREIRA**, matrícula 227091-9, Assistente Nível I – DE, do quadro efetivo desta IES, lotado no Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

- Portaria nº 0883, de 26 de outubro de 2012 - Homologar o Estágio Probatório do Professor **ANTÔNIO CÍCERO DE ANDRADE PEREIRA**, matrícula 227085-4, Assistente Nível I – DE, do quadro efetivo desta IES, lotado no Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

- Portaria nº 0884, de 26 de outubro de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **LIÊGE DE SOUZA MOURA**, matrícula 227106-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, de Assistente Nível I - DE para Assistente Nível II - DE.

- Portaria nº 0885, de 26 de outubro de 2012 - Autorizar a promoção funcional, por obtenção do Título de Mestre, do Professor **ÁTILA RABELO LOPES**, matrícula 131953-1, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Auxiliar Nível I - DE para Assistente Nível I - DE.

- Portaria nº 0886, de 26 de outubro de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **LIANA CHAIB**, matrícula 027211-6, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de Assistente Nível III, TI-40 horas para Assistente Nível IV, TI-40 horas.

- Portaria nº 0887, de 26 de outubro de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **ROBERTO ALVARES DA ROCHA**, matrícula 227125-7, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Professor Antônio Geovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri, de Assistente Nível I - DE para Assistente Nível II - DE.

- Portaria nº 0888, de 26 de outubro de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **ADRIANA ALVES DE LIMA LOPES**, matrícula 227126-5, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Antônio Geovanne Alves de Sousa”, em Piriapiri, de Assistente Nível I - DE para Assistente Nível II - DE.

- Portaria nº 0889, de 26 de outubro de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **ANA CELIA DE SOUSA SANTOS**, matrícula 227063-3, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, de Assistente Nível I - DE para Assistente Nível II - DE.

- Portaria nº 0890, de 26 de outubro de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA**, matrícula 227124-9, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Clóvis Moura”, de Assistente Nível I - DE para Assistente Nível II - DE.

- Portaria nº 0891, de 29 de outubro de 2012 - Exonerar **NEWTON DE MOURA BEZERRA**, matrícula 085944-3, do cargo de Coordenador do Curso de Administração, Símbolo DAS-2, no Campus da UESPI, em Picos.

- Portaria nº 0892, de 29 de outubro de 2012 - Nomear **MARIA VALDIVA BARBOSA MOURA**, matrícula 171986-6, para exercer o Cargo de Coordenador do Curso de Administração, Símbolo DAS-2, no Campus da UESPI, em Picos.

Teresina, 29 de outubro de 2012.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Reitor

OF. 199



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 608, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Homologa o resultado do processo seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário – SAV/2012.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da CE, bem como o constante no Edital nº 002/2012/ PMPI, publicado no DOE nº 156, de 20/08/12, e **CONSIDERANDO** a Ata de Encerramento da seleção dos candidatos aptos ao Serviço Auxiliar Voluntário para áreas administrativas da Polícia Militar do Piauí, em caráter temporário, e **CONSIDERANDO, ainda**, a legalidade e a conveniência do ato administrativo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o resultado do processo seletivo, realizado através do Edital nº 002/2012/ PMPI, publicado no DOE nº 156, de 20/08/12, conforme a Ata de Encerramento da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

Art. 2º - Convocar os candidatos aprovados relacionados no Anexo I desta Portaria, para o Estágio de Adaptação ao Serviço Auxiliar Voluntário, que acontecerá a partir do dia 30 de outubro de 2012, com carga horária de 200 h/a.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

ANEXO I

RELACÃO DOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO NA PMPI

1. MASCULINO

POSICÃO	NOME	DATA/NASC	PONTOS
1º	ORLEANS SALES SANTOS	19/03/1990	36
2º	PATRICK RIROCHI MORAIS DOS SANTOS DE SOUSA	27/11/1990	35
3º	RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	18/08/1989	33
4º	GEOVANE DA SILVA CARDOSO	03/03/1992	33
5º	DÁRIO JÚLIO MOURA SANTOS GONÇALVES	16/07/1991	32
6º	RAFAEL LOPES MOREIRA	22/07/1992	32
7º	JEFFERSON FARIA DA COSTA DE SOUSA	17/12/1989	31
8º	HUTHER SERAFIM CHAVES	08/06/1991	31
9º	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	16/11/1992	31
10º	RONALDO REIS FERREIRA	20/06/1990	30
11º	WENDERSON NUNES DA SILVA	20/02/1989	29
12º	ARTHUR SILVA DE MORAES	13/03/1991	29
13º	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA FILHO	23/09/1991	29
14º	GUSTAVO RICARDO PEREIRA DA COSTA	27/12/1988	28
15º	WEYNE AZEVEDO DA SILVA	06/03/1992	28
16º	DANIELSON GUILHERME SOUSA	19/05/1992	28
17º	JANILSON GOMES CUNHA	03/01/1989	27
18º	JORGE LUIS MONTEIRO DE SOUSA	08/05/1990	27
19º	RAFAEL OLIVEIRA MOURA	21/05/1991	27
20º	MIQUEIAS DA SILVA VIANA	12/11/1991	27
21º	ALLAN KARDEC ARAUJO SANTOS	18/05/1992	27

22º	JEFFERSON FEITOSA GOMES DE SOUSA	13/07/1992	27
23º	ABIMAEI FERREIRA DOS SANTOS	26/01/1989	26
24º	WOSLLEN SAVIANE XAVIER DA SILVA	01/05/1990	26
25º	LUIZ GONZAGA DE MACEDO FILHO	01/06/1990	26
26º	FRANCISCO JARDISON AGUIAR VIEIRA	30/11/1990	26
27º	DENNYS FRANKLIM ARAÚJO	21/04/1991	26
28º	JALYSON GUIMARÃES DE SOUSA CRUZ	10/01/1992	26
29º	JOÃO NETO SOUSA AMORIM	16/02/1992	26
30º	JEAN CARLO DA SILVA SALES	22/11/1992	26
31º	LUCAS DA COSTA OLIVEIRA	29/11/1989	25
32º	FELIPE SOARES SILVA	11/11/1990	25
33º	MARCO ANTÔNIO ALVES AZEVEDO	21/01/1991	25
34º	RUI PEREIRA DE CARVALHO FILHO	01/02/1991	25
35º	RONILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	08/05/1991	25
36º	LUCAS ANDRÉ LOPES GUIMARÃES	09/10/1991	25
37º	SIMÃO PEDRO BARROS DA SILVA SALES	27/12/1991	25
38º	ITALO RIBEIRO NUNES	03/04/1992	25
39º	RICARDO MIRANDA LOPES	04/01/1991	24
40º	WELLISON DE PAULA DOS SANTOS	18/05/1991	24
41º	ITALO MOREIRA TAVARES SOUSA	05/06/1991	24
42º	GERSON BATISTA OLIVEIRA	19/08/1991	24
43º	JOSÉ RIBEIRO DA COSTA NETO	10/10/1991	24
44º	HAILTON JONHNY DA SILVA SANTOS	22/05/1992	24
45º	CLÓVISON HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	26/06/1992	24
46º	PEDRO VINICIUS DA PAZ ARAÚJO	29/06/1992	24
47º	DANILLO DOS SANTOS TOBLER	18/10/1992	24
48º	ROBSON DE SOUSA FALCÃO	22/06/1990	23
49º	LEONARDO FRANCISCO ALVES LEITE	30/10/1990	23
50º	AMINADABE DA CRUZ MENDES	12/12/1991	23
51º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	13/12/1991	23
52º	MAICON DA SILVA SENA	08/02/1992	23
53º	FRANCISCO RAFAEL NUNES SOUSA	27/02/1992	23
54º	OSCAR TORRES DE SANTANA JUNIOR	25/05/1992	23
55º	WANDERSON LUÍS LOPES DOS SANTOS	09/06/1992	23
56º	DIOVANE TEIXEIRA COSTA	10/07/1992	23
57º	JOÃO CARLOS DE SOUSA CAMPELO DA SILVA	18/08/1992	23
58º	RILTON VIEIRA SOUSA	16/11/1992	23
59º	PABLO HENRIQUE ROCHA	19/11/1992	23
60º	BRUNO JARDEL DE OLIVEIRA	21/12/1992	23
61º	TAYRONY SHAUAN OLIVEIRA	13/04/1990	22
62º	FRANCISCO HEMMANUEL SABINO DA SILVA	28/01/1991	22
63º	RAFAEL LACERDA DE CARVALHO	19/07/1991	22
64º	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	12/03/1992	22
65º	DENILSON SANTANA DA SILVA	16/09/1990	21
66º	LUCAS DENIE ARAUJO FREITAS	06/12/1991	21

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 31 de outubro de 2012 • Nº 205

67º	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	26/02/1992	21
68º	SÁTIRO SILVA COSTA FILHO	03/03/1992	21
69º	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA	24/08/1992	21
70º	KELVIN FERREIRA MENESES	30/10/1992	21
71º	CLEMILTON OLIVEIRA DE MELO FILHO	21/11/1992	21
72º	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	10/07/1989	20
73º	FLÁVIO AGUIAR DO NASCIMENTO JUNIOR	23/03/1991	20
74º	RAFAEL LIMA FERREIRA BRITO	07/07/1991	20
75º	FRANCISCO KELSON OLIVEIRA LIMA	19/02/1992	20
76º	MAURÍCIO DE QUEIROZ COSTA MORAES	01/07/1992	20
77º	RAYLAN WILLAMES DE SOUSA	03/07/1992	20
78º	VALMIRO ZEZUINO DOS SANTOS FILHO	12/03/1991	19
79º	WILLIAM PEREIRA VERAS	25/05/1992	19
80º	CRISTOVÃO MACHADO VIEIRA	02/01/1992	18
81º	AFRANNO PEREIRA DA CRUZ SANTOS	08/07/1992	18
82º	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DUARTE	04/11/1991	17
83º	MATHEUS PEREIRA DO NASCIMENTO	17/10/1991	13

27º	FRANCISCA RAIMUNDA FONSECA COSTA	03/09/1992	29
28º	FRANCISCA MARIA SILVA DE SOUSA	07/08/1993	29
29º	ANDRESSA KAROLINE ALVES DA SILVA	21/09/1993	29
30º	SARA COSTA FREITAS LOPES	26/01/1994	29
31º	AMANDA DE OLIVEIRA BURLAMAQUI	20/05/1994	29
32º	DÁVILA PÂMELA MARQUES GINO	03/11/1990	28
33º	JADE ORRANIA LACERDA BATISTA	22/08/1991	28
34º	TAMYA TERCYIA DOS SANTOS CASTRO	28/09/1991	28
35º	CLÁUDIA DAYANNY ARRAIS RODRIGUES	29/12/1991	28

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 717

PORTARIA Nº 597, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa Oficial da função de Tomador de Suprimento de Fundos da 2ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar (2ª CIA/4º BPM).

2. FEMININO

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1ª	RAFFAELA DE MARIA CARVALHO CERQUEIRA	31/03/1990	36
2ª	RUANA URSULA FERNANDES BEZERRA	18/06/1994	36
3ª	MARGARIDA PATRÍCIA VIANA BASTOS	27/03/1990	35
4ª	PRISCYLLA RENATTA SANTIAGO ELEOTÉRIO	23/06/1991	35
5ª	BRUNA GONÇALVES AGUIAR	07/10/1993	35
6ª	JANINI FLÁVIA FERREIRA BEZERRA	16/06/1994	35
7ª	ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA MESQUITA	23/11/1988	33
8ª	LETICIA MARIA SOUSA FEITOSA	26/04/1993	33
9ª	MILTANAIDA DE CASSIA MENDES CARVALHO	11/01/1994	33
10ª	TALITTA JHEYNE DE CASTRO SILVA	24/11/1994	33
11ª	JULYANNE QUARESMA DE SENA	26/04/1989	32
12ª	WEILLA DA SILVA ARAÚJO	14/01/1990	32
13ª	LUCIANA DOS SANTOS SOUSA CARVALHO	10/04/1991	32
14ª	JESSYCA DE ARAUJO SILVA	19/11/1991	32
15ª	VERÔNICA GONÇALVES RIBEIRO	13/06/1989	31
16ª	MEG MARQUES DA SILVA ROCHA	22/12/1991	31
17ª	ANA CAROLYNE FROTA PRADO ARAUJO	28/07/1992	31
18ª	RUTHELLY SANTANA SOUSA	27/04/1993	31
19ª	LAIANNY VANILDE DE SOUSA GÓIS	01/10/1990	30
20ª	JOYCE KALLYKA VIANA PEREIRA	15/07/1992	30
21ª	FRANCEANE VIANA DO NASCIMENTO	19/10/1988	29
22ª	ANA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	05/02/1989	29
23ª	THAYNÁ IMPÉRIO DE SOUSA SILVA	04/01/1990	29
24ª	FRANCISCA GISELE FONSECA COSTA SOARES	04/01/1990	29
25ª	PRISCILLA REBOUÇAS MOTA	13/03/1990	29
26ª	ANDRESSA DOS SANTOS CASTRO	27/02/1992	29

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 717

PORTARIA Nº 597, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa Oficial da função de Tomador de Suprimento de Fundos da 2ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar (2ª CIA/4º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 144/12, da lavra do Comandante 2ª CIA/4º BPM, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 2ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar (2ª CIA/4º BPM), com sede em Valença-PI, o Capitão PM 10.10041-92 ANTONIO DOS SANTOS NETO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 598, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 2ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar (2ª CIA/4º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 144/12, da lavra do Comandante 2ª CIA/4º BPM, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 2ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar (2ª CIA/4º BPM), com sede em Valença-PI, o 1º Tenente PM 10.12441-00 MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 599, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa Oficial Superior da função de Adjunto da Ajudância-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Adjunto da Ajudância-Geral da Polícia Militar do Piauí, a Major PM 10.9147-91 **JOSELINE DE OLIVEIRA GOMES FEITOSA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 600, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispensa Oficial da função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (**COPOM/PMPI**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (**COPOM/PMPI**), o Major PM 10.8626-90 **OSÉAS CANUTO DE MELO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 601, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial para a função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares do Comando de Policiamento da Capital (**COPOM/CPC**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares do Comando de Policiamento da Capital (**COPOM/CPC**), a Major PM 10.9147-91 **JOSELINE DE OLIVEIRA GOMES FEITOSA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 604, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar (**9º BPM**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar (**9º BPM**), o Major PM 10.7996-87 **CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 605, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar (**9º BPM**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar (**9º BPM**), o Major PM 10.8626-90 **OSÉAS CANUTO DE MELO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 718



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI
Unidade de Educação Profissional

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 003/2012

ESPÉCIE: Concessão de Convênio
OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa Infotécnica as(aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2012

SIGNATÁRIOS:

Nivalda de Moura Ferreira Diretora da Instituição de Ensino Portaria GSE/ADM Nº 0074/11	Auristes Sousa Pereira Concedente Empresário
--	---

DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 005/2012

ESPÉCIE: Concessão de Convênio
OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa Barbosa Informática as(aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2012

SIGNATÁRIOS:

Nivalda de Moura Ferreira Diretora da instituição de ensino Portaria GSE/ADM Nº 0074/11	Jandiel Soares Barbosa Concedente Empresário
--	---

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 006/2012

ESPÉCIE: Concessão de Convênio
OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa Millenium Formação Profissional as(aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2012

SIGNATÁRIOS:

Nivalda de Moura Ferreira Diretora da Instituição de Ensino Portaria GSE/ADM Nº 0074/11	Marcelo Emidio da Silva Concedente Empresário
--	--

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 004/2012

ESPÉCIE: Concessão de Convênio
OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa Tech System as(aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2012

SIGNATÁRIOS:

Nivalda de Moura Ferreira Diretora da Instituição de Ensino Portaria GSE/ADM Nº 0074/11	Alberto de Oliveira Alves Concedente Empresário
--	--

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 007/2012

ESPÉCIE: Concessão de Convênio
OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa Bios Informática as(aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2012

SIGNATÁRIOS:

Nivalda de Moura Ferreira Diretora da Instituição de Ensino Portaria GSE/ADM Nº 0074/11	Maria Geórgia Alves de Moura Concedente Empresária
--	---

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 008/2012

ESPÉCIE: Concessão de Convênio
OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa Cyber Cartuchos as(aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2012

SIGNATÁRIOS:

Nivalda de Moura Ferreira Diretora da Instituição de Ensino Portaria GSE/ADM Nº 0074/11	Dhoone Rauly B. Nascimento Concedente Empresário
--	---

DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI
CEEP MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº 0018/2012

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a CONCEDENTE. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da CONCEDENTE, consoante explicitados no correspondente TERMO DE COMPROMISSO.

Parnaíba, 25 de junho de 2012.

Signatários: Ana Andréia de Albuquerque (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011)

Jean Carlo Galvão Mourão

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº 0019/2012

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a CONCEDENTE. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da CONCEDENTE, consoante explicitados no correspondente TERMO DE COMPROMISSO.

Parnaíba, 27 de junho de 2012.

Signatários: Ana Andréia de Albuquerque (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011)

Antonio Paulo da Silva

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº 0021/2012

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a CONCEDENTE. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da CONCEDENTE, consoante explicitados no correspondente TERMO DE COMPROMISSO.

Parnaíba, 06 de julho de 2012.

Signatários: Ana Andréia de Albuquerque (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011)

Luiz Eduardo M. de Meireles

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº 0023/2012

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a CONCEDENTE. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da CONCEDENTE, consoante explicitados no correspondente TERMO DE COMPROMISSO.

Parnaíba, 09 de julho de 2012.

Signatários: Ana Andréia de Albuquerque (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011)

Marcos Eugênio Santos Gomes

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº 0024/2012

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a CONCEDENTE. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da CONCEDENTE, consoante explicitados no correspondente TERMO DE COMPROMISSO.

Parnaíba, 09 de julho de 2012.

Signatários: Ana Andréia de Albuquerque (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011)

Antonio Francisco de Assunção Pereira

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº 0025/2012

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto

O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a CONCEDENTE. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da CONCEDENTE, consoante explicitados no correspondente TERMO DE COMPROMISSO.

Parnaíba, 03 de setembro de 2012.

Signatários: Ana Andréia de Albuquerque (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº 0074/2011)

Ana Carolina Porto Cardoso Mapurunga



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - CEEPRU
CÔNEGO CARDOSO

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº010/2012

Espécie: Concessão de Convênio

Objetivo: O presente convênio objetiva estabelecer parceria para a concessão de estágio curricular supervisionado obrigatório ou não obrigatório para alunos da educação profissional técnica de nível médio oferecidos nesta unidade de educação.

São Miguel do Tapuio, 21 de setembro de 2012.

Signatários: Francisco Edivaldo da Silva. (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº0074/2011)

Associação dos Potenciais de São Miguel do Tapuio (PI). Irani Alves Germano.

OF. 393



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 012/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ENGETEC ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual, ora constante da Cláusula Décima Segunda, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do termo final da vigência em 29/07/2012, conforme Parecer UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0035610/2012, e de acordo com a CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JOAQUIM CARLOS COELHO DE OLIVEIRA – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 002/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PAULO LOPES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem como objetivo a prorrogação de prazo da vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 11/08/2012, termo final da vigência, conforme Parecer UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0043093/2012, e de acordo com o teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 008/2010.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. PAULO SERGIO SANTOS LOPES – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 252/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ETEC - EMPRESATÉCNICA DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual, ora constante da Cláusula Nona, por mais **90 (noventa)** dias, a contar da presente data, sendo restituídos 77 (setenta e sete) dias entre a data do termo final da vigência (11/07/2012) e o Parecer da UGERF (26/09/2012), constante

no Processo Administrativo nº 0038410/2012, e de acordo com **CONVITE Nº 017/2011.**

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. REGINO RODRIGUES LIMA – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 225/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa R & B CONSTRUÇOES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual, ora constante da Cláusula Nona, por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data, considerando o Termo de Retomada de Execução de Serviços, conforme Parecer UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0019899/2012, e de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Roberto Teixeira da Silva – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 057/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SEPEL - SERVIÇOS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual, ora constante da Cláusula Nona, por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data, sendo restituídos 45 (quarenta e cinco) dias entre a data do termo final da vigência (24/08/2012) e o Parecer da UGERF (08/10/2012), constante no Processo Administrativo nº 0030746/2012, e de acordo com **CONVITE Nº 007/2012.**

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JAMERSON BEZERRA DE MELO – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 056/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SEPEL - SERVIÇOS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual, ora constante da Cláusula Nona, por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data, sendo restituídos 45 (quarenta e cinco) dias entre a data do termo final da vigência (24/08/2012) e o Parecer da UGERF (08/10/2012), constante no Processo Administrativo nº 0030486/2012, e de acordo com **CONVITE Nº 007/2012.**

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JAMERSON BEZERRA DE MELO – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 054/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SEPEL - SERVIÇOS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual, ora constante da Cláusula Nona, por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data,

sendo restituídos 45 (quarenta e cinco) dias entre a data do termo final da vigência (24/08/2012) e o Parecer da UGERF (08/10/2012), constante no Processo Administrativo nº 0030489/2012, e de acordo com CONVITE Nº 007/2012.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JAMERSON BEZERRA DE MELO – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 007/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ÁGIL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual, ora constante na Cláusula Décima Segunda, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da presente data, conforme Parecer UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0039506/2012, e de acordo com a CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2011.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. MARCO ANTONIO SALES FEITOSA – Representante da Empresa.

EXTRATO Nº 001/12 AO CONTRATO Nº 202/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a CONSTRUTORA J. COELHO LTDA

OBJETO: LOTE 02: Reforma e Construção da U. E. Raldir Cavalcante, município de Teresina/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes no(s) processo(s) 0036577/2012; 0033562/2012; 0030978/2012; 0020836/2012, Tomada de Preços nº 026/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 434.674,85 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Nº DE PARCELAS: 04.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura José Coelho Filho - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/12 AO CONTRATO Nº 201/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: LOTE 01: Ampliação da U. E. São João Batista, município de São João da Fronteira/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes no(s) processo(s) 0036577/2012; 0033562/2012; 0030978/2012; 0020836/2012, Tomada de Preços nº 026/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 253.607,54 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Nº DE PARCELAS: 03.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura Antônio Trindade Barros - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/12 AO CONTRATO Nº 200/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa GOOD SERV LTDA
OBJETO: LOTE 01: Reforma e Ampliação da U. E. Darcy Araújo, no município de Teresina/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes no processo 0037038/2012, Tomada de Preços nº 027/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 471.520,66 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2012

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura João de Brito Coelho - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/12 AO CONTRATO Nº 199/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: LOTE 02: Reforma e Ampliação da U. E. Maria da Mercês, no município de Cabeceiras/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes no processo 0029705/2012, Tomada de Preços nº 027/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 579.941,41 (Quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2012

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura Antonio Trindade Barros - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 01/12 AO CONTRATO Nº. 197/2012

ESPÉCIE: Contrato nº 197/2012 celebrado entre SEDUC/PI e ROSA MARIA LOPES DE SOUSA.

OBJETO: Contratação de um especialista para prestação de serviços de consultoria objetivando o acompanhamento da implementação das ações do Projeto de Cooperação Técnica, firmado entre a Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC/PI, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e o Ministério da Educação – MEC, conforme as normas e procedimentos para a execução de projetos de cooperação junto aos organismos internacionais, conforme especificações constantes do Convite nº 038/2012 (Repetição), processo nº 0036789/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.984,00 (sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Nº DE PARCELAS: 12 (doze)

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2012

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário da Educação e Cultura. ROSA MARIA LOPES DE SOUSA – Contratada

EXTRATO Nº 001/12 AO CONTRATO Nº 198/2012

ESPÉCIE: Contrato nº 198/2012 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa DOTA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Lote 01: Construção de piscina, pista tática e cobertura de quadra do Centro de Reabilitação Sensorial no município de Teresina-PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes nos processos 0028693/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 417.906,75 (Quatrocentos e dezessete mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos)

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2012

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura Luiz Carlos Cunha - Representante da Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO Nº 001/12 AO CONTRATO Nº 174/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SANTAROSALTD A

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA U.E. MARIA NEUSA DE SOUSA N.º MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO/PI (LOTE 01), realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes no processo administrativo nº 0020644/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 341.163,90 (Trezentos e quarenta e um mil e cento e sessenta e três reais e noventa centavos),

Nº DE PARCELAS: 04.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura.
BENEDITO ORLANDO DE C. G. NUNES - Representante da Empresa.

OF. 395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2012 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2012**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário, em Teresina – PI, compreendendo: Lote I – Complexo Penitenciário Casa de Custódia Masculino; e Lote II – Complexo Penitenciário Feminino. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirão à licitação correrão às expensas do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.1751219; Natureza da Despesa: 4490-51 e FR – 00. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI. Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86)3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2012.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Dias de Castro Neto
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 884



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE, Nº 02/2012.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 09/11/2012 às 09:00 (nove horas).

Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.

Informações: rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina – PI, Fone/Fax: 3221-8619/8320.

Pregoeiro: Walber Coelho de Almeida Rodrigues

ANTÔNIO LAGES ALVES
Diretor Geral do Hemopi

OF. 437



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012-REPETIDA

Objeto: contratação de empresa para a construção do Monumento 24 de Janeiro, no Município de Oeiras – PI. O processo licitatório acima referido foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO no dia 30/10/2012, sendo declarada vencedora a Soferro Construtora Ltda., CNPJ: 03.718.032/0001-15, com valor de R\$1.184.272,16 (um milhão cento e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Teresina (PI), 30/10/2012.

Merlong Solano Nogueira
Secretário das Cidades

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012

Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de recuperação em estrada vicinal ligando as comunidades Militão e Oitis, com extensão de 8.245Km, no Município de São Miguel do Fidalgo – PI. O processo licitatório acima referido foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO no dia 30/10/2012, sendo declarada vencedora a Dimensão Construção Ltda., CNPJ: 09.543.147/0001-15, com valor de R\$ 196.539,05 (cento e noventa e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Teresina (PI), 30/10/2012.

Merlong Solano Nogueira
Secretário das Cidades

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2008

A SECRETARIA DAS CIDADES torna público que revogou o processo licitatório em epígrafe, com fulcro nos arts 38-IX e 49 caput da Lei 8.666/93, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, em razão dos princípios da autotutela, finalidade, supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Teresina (PI), 30/10/2012.

Merlong Solano Nogueira
Secretário das Cidades

OF. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Transportes - SETRANS

Extrato de Contrato – 2012

ATO: CONTRATO Nº036/2012 Processo Administrativo nº AA. 319.1.000635/12-96

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS

CONTRATADA: NM Engenharia Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa para Conclusão dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em micro-revestimento a frio – microflex, drenagem e sinalização, na Rodovia PI-224, trecho: São Miguel da Baixa Grande/Prata do Piauí, com 25,70 km de extensão

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 011/12

VALOR GLOBAL: R\$ 1.347.161,52 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 195 (cento e noventa e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1160; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2012.

ASSINAM: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Camila Brasileiro do Nascimento (pela Contratada).

OF. 727



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM. Nº 0083/2012 – DPE – CONTRATO Nº 040/2012
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATADA: AUTO STILLO CENTER LTDA
OBJETO: INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2012.
VIGÊNCIA: ATÉ A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM. Nº 002389/2012 – DPE – CONTRATO Nº 051/2012
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATADA: NATHALIA LIRA FIGUEIREDO-ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE QUENTINHAS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV – LEI 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 28.750,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2012.
VIGÊNCIA: ATÉ A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

OF. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO OFÍCIO Nº 290, NO DIÁRIO OFICIAL Nº 172 PÁGINA 25, DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2012, QUARTA-FEIRA, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/12, CELEBRADO ENTRE O CET E O DETRAN/PI, PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR AOS DISCENTES DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA-CET, MANTIDA PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA-CET-FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA – CET-FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO LTDA

ONDE SE LÊ:

Extrato para a publicação do termo de convênio que entre si celebram o Departamento Estadual de Transito – DETRAN-PI E A FACULDADE ADELMAR ROSALO-FAR para o desenvolvimento de programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes dos cursos de graduação da FAR.

LÊ-SE:

Extrato para a publicação do termo de convênio nº 003/12, celebrado entre o Cet e o Detran/Pi, para a concessão de estágio extracurricular aos discentes da Faculdade de Tecnologia de Teresina-CET, mantida pelo centro de educação tecnológica de teresina-cet- Francisco Alves de Araújo LTDA, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos e Tânia Maria Sampaio de Araújo Ferreira.

OF. 336

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO –
ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Av. Higino Cunha Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina – PI.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 013/2012
PARTES: ASSOCIAÇÃO REABILITAR E A EMPRESA NOVA GUIMARÃES COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÕES
OBJETO – Obtenção de materiais destinados a Oficina Ortopédica e de outros materiais de consumo esporádico dos setores, não contemplados nos outros contratos de fornecimento.
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.
VALOR: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no decorrer da vigência de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 08/10/2012 à 08/11/2013

OF. 226


Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí –

Extrato de Retificação do Contrato PJU Nº 39-2012

No extrato do Contrato PJU 39/2012, publicado no DOE Nº 162, pág 22 edição do dia 28.08.2012, onde se lê, BR INFORMÁTICA LTDA, leia-se TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Teresina, 29 de outubro de 2012.

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

OF. 192

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2012

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor R\$ 5.705.600,27 (cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0787/2012 – 4º volume.

Teresina(PI), 29 de outubro de 2012

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

OF. 193

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 12/2012

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor R\$ 5.700.059,05 (cinco milhões, setecentos mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1634/2012.

Teresina(PI), 29 de outubro de 2012

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

OF. 194

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quarta-feira, 31 de outubro de 2012 • Nº 205



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

REF. Ata Conselho de 03/06/05

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12(doze) meses, contados da publicação.

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 2º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Lêda Lopes Galdino
Diretora da DLCA/SEAD

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração - SEAD

OF. 987

ERRATA

Fica retificado o Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico de nº 01/2012, que possui como objeto **registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços em caráter continuado de gestão de documentos que compreende os serviços de catalogação, coleta, arquivamento, guarda, conservação, gerenciamento informatizado e consulta de documentos**, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 202, de 26 de outubro de 2012, página 12, na forma que se segue:

Onde se lê:

TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.

Leia-se:

TIPO: menor preço, adjudicação por LOTE.

Lêda Lopes Galdino

Diretora de Licitações e Contratos Administrativos

DLCA/SEAD/PI

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí

SEAD/PI

OF. 981

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
216	18/11/2011	17/11/2012	XIV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÕES) NO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (SCFTV) E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV).	02/2011
216	18/11/2011	17/11/2012	XV	REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL SÍNCRONA - BASEADA EM ENSINO PRESENCIAL COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA ASSOCIADO A FERRAMENTAS DE TV DIGITAL INTERATIVA POR IP, VIDEOCONFERÊNCIA MULTIPONTO - DIRECIONADA AO ENSINO MÉDIO REGULAR, PROFISSIONALIZANTE, EJA E PROEJA NO ESTADO NO PIAUÍ	027/2011
224	30/11/2011	29/11/2012	XVII	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (AS) NO FORNECIMENTO DE PATRULHAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, CAMINHÃO	029/2011
				COM CARROCERIA REFORÇADA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS, CAVALO MECÂNICO, SEMI-REBOQUEROLO COMPRESSOR E PRANCHAS DE TRANSPORTE POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS AO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS SEUS ANEXOS.	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2012
CONTRATADA: Sherwin Williams, CNPJ 60.872.306/0118-70
CONTRATANTE: Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí
VALOR: R\$ 3.472,00
DATA: 22/10/2012.
OBJETO: Aquisição de material de consumo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da lei 8666/93.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ CLASSIFICAÇÃO DA BATALHA DE HIP HOP

O Coordenador da Juventude vem através deste instrumento tornar público o resultado final da Batalha de Hip Hop ocorrida no dia 25-10-2012 na cidade de Teresina – PI na Praça Pedro II conforme classificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO

MODALIDADE MASCULINA – HOUVE EMPATE

1º COLOCADO

GRUPO: MAYA BREAK
PARTICIPANTES: Israel de Sousa Araújo,
Vinnicius da Silva Sampaio,
Rayerles Silva Veloso

1º COLOCADO

GRUPO: ALLBROKLING
PARTICIPANTES: Lukax Gabriel Costa Fernandes,
Leonardo Gabriel Costa Fernandes
Italo Bruno Franco da Silva

MODALIDADE FEMININA

1º COLOCADO

GRUPO: PROBGIRLS 2
PARTICIPANTES: Paula Jaqueline Rodrigues da Silva
Adrislene Nayara da Silva Mendes

2º COLOCADO:

GRUPO: PROBGIRL
PARTICIPANTES: Pepne de Oliveira Silva
Cleyde Silva Pereira

PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA
Coordenador Estadual da Juventude.

OF. 535

A Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí vem ratificar a publicação abaixo:

Dispensa de Licitação – Processo nº 0189/12

Empresa: Comercial Madeirão Ltda

Objeto: Aquisição de material de Fôrmica Wood Poro 3,08 X 1,25 x 0,8
Valor: R\$ 833,00

Fundamentação: Art. 24,inc.II da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação – Processo nº 0199/12

Empresa: Homa Engenharia Ltda

Objeto: Serviços de Elaboração de Projetos para Implantação de Estações retransmissoras de TV para as cidades de Água Branca e Fronteiras no Estado do Piauí.

Valor: R\$ 4.000,00

Fundamentação: Art. 24,inc.II da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação – Processo nº 0273/12

Empresa: Deoclécio Francisco de Araújo

Objeto: Serviços de conserto de 01(um) condicionador de ar Split de 12.000 Btu's com substituição de compressor e manutenção geral do estúdio da Rádio AM 800 e conserto de 01(um) condicionador de ar Split de 9.000 Btu's com substituição de compressor e manutenção em geral do estúdio de gravação da Rádio AM 800.

Valor: R\$ 1.000,00

Fundamentação: Art. 24,inc.II da Lei 8.666/93

OF. 453

OUTROS

MUNICÍPIO: ACAUÁ

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ -- SDR, sito à Rua João Cabral, Nº 2313 – bairro Pirajá – Teresina – PI, **torna público** que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, pedido de **Outorga de uso de recursos hídricos**, com vistas a reservar determinado volume outorgável das fontes hídricas abaixo relacionadas, todas na zona rural do Município de Acauá (PI).

Localidades:	Coordenadas UTM:		Localização Hidrográfica	Volume Requerido(m³/ano)	Nº de famílias
	E(X)	N(Y)			
Riacho da Ladeira	0823610	4102276	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Curral Novo	0817933	4057631	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Sítio	0829066	4109094	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20

MUNICÍPIO: BETÂNIA

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ -- SDR, sito à Rua João Cabral, Nº 2313 – bairro Pirajá – Teresina – PI, **torna público** que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, pedido de **Outorga de uso de recursos hídricos**, com vistas a reservar determinado volume outorgável das fontes hídricas abaixo relacionadas, todas na zona rural do Município de Betânia (PI).

Localidades:	Coordenadas UTM:		Localização Hidrográfica	Volume Requerido(m³/ano)	Nº de famílias
	E(X)	N(Y)			
Solidade	0808555	4040980	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Barro Branco	0807164	4040981	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Poço do Angico	0801905	4048615	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Altos do Soturno	0809872	4043860	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Vista Alegre	0812658	4042802	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Pajeú	0806449	4038903	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20

MUNICÍPIO: CURRAL NOVO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ -- SDR, sito à Rua João Cabral, Nº 2313 – bairro Pirajá – Teresina – PI, **torna público** que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, pedido de **Outorga de uso de recursos hídricos**, com vistas a reservar determinado volume outorgável das fontes hídricas abaixo relacionadas, todas na zona rural do Município de Curral Novo(PI).

Localidades:	Coordenadas UTM:		Localização Hidrográfica	Volume Requerido(m³/ano)	Nº de famílias
	E(X)	N(Y)			
Lagoa do Ovo	0757191	4043753	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Massapé	0749278	4052404	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20

MUNICÍPIO: JACOBINA

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ -- SDR, sito à Rua João Cabral, Nº 2313 – bairro Pirajá – Teresina – PI, **torna público** que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, pedido de **Outorga de uso de recursos hídricos**, com vistas a reservar determinado volume outorgável das fontes hídricas abaixo relacionadas, todas na zona rural do Município de Jacobina - PI.

Localidades:	Coordenadas UTM:		Localização Hidrográfica	Volume Requerido(m³/ano)	Nº de famílias
	E(X)	N(Y)			
Chapada do Agreste	0749362	4104288	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Damião	0759197	4125600	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Mucambo Velho	0758975	4117168	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Chupeiro	0757054	4107889	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20



MUNICÍPIO: LAGOA DO BARRO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ -- SDR, sito à Rua João Cabral, Nº 2313 – bairro Pirajá – Teresina – PI, **torna público** que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, pedido de **Outorga de uso de recursos hídricos**, com vistas a reservar determinado volume outorgável das fontes hídricas abaixo relacionadas, todas na zona rural do Município de Lagoa do Barro - PI.

Localidades:	Coordenadas UTM:		Localização Hidrográfica	Volume Requerido(m³/ano)	Nº de famílias
	E(X)	N(Y)			
Emparedade	0828343	4142624	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Baixa do Sítio	0829943	4140889	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Morros	0832300	4139448	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Tanque Real	0837302	4130897	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Sete Lagoa	0826408	4141872	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Sítio do Meio	0844533	4132851	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20

MUNICÍPIO: PAULISTANA

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ -- SDR, sito à Rua João Cabral, Nº 2313 – bairro Pirajá – Teresina – PI, **torna público** que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, pedido de **Outorga de uso de recursos hídricos**, com vistas a reservar determinado volume outorgável das fontes hídricas abaixo relacionadas, todas na zona rural do Município de Paulistana - PI.

Localidades:	Coordenadas UTM:		Localização Hidrográfica	Volume Requerido(m³/ano)	Nº de famílias
	E(X)	N(Y)			
Humaita	0802676	4056630	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Chupeiro	0815430	4123132	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Sitiozinho	0758360	4057276	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Barra do Riacho	0757383	4052182	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Malhadinha	0812846	4111792	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Tanquinho	0812846	4111792	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Baixa da Lagoa	0816667	4116122	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20
Rapador	0801466	4050729	Bacia do Rio Canindé	4.099,68	20

OF. 2249

“**NAZÁRIA MINERAÇÃO LTDA**” empresa brasileira, com C.N.P.J nº: 15.293.706/0001-66e Inscrição Estadual nº: 19.499.161-0, com sede NA PI 130 Km 25, Sala 06, Nazária-Piauí, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, as licenças ambientais dos tipos: Prévia e Instalação com nºs: D001425 D001426/12 respectivamente, para a atividade de extração mineral (argila) na localidade: Calumbi, município de Palmeirais-PI

P.P. 1'4738

A **Associação de Desenvolvimento Comunitário do Assentamento Primavera**, CNPJ nº. **10.193.394/0001-03** torna público que **requereu** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Licença Prévia para a realização de desmatamento em áreas do assentamento para fins de exploração agrícola, atendendo as exigências para Projeto do PRONAF A. A referida Associação localiza-se na Comunidade Umbrana, município de São João do Piauí-PI.

P.P. 14739

Edital de Licenciamento

Claudio Lustosa Bucar, com o CPF: 527.570.721-53, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, as Licenças Instalação e Autorização de Desmatamento –AD, para o plantio de pastagem e grãos , na Fazenda Curralinho, município de Monte Alegre do Piauí– PI.

Bom Jesus, 26 de outubro de 2012.

Claudio Lustosa Bucar, com o CPF: 527.570.721-53, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Renovação da Licença Instalação, para o plantio de pastagem e grãos , na Fazenda Curralinho, município de Monte Alegre do Piauí– PI.

Bom Jesus, 26 de outubro de 2012.

Maria Inês Parente Elvas Barjud, com o CPF: 398.182.413-04, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença do DBIA para Piscicultura, (criação de peixe), na Fazenda Lagoa do Barro, município de Bom Jesus – PI.

Bom Jesus, 26 de outubro de 2012.

P.P. 14740

**INDÚSTRIAS DUREINO S/A
EMPRESA BENEFICIÁRIA DO FINOR
CNPJ 10.981.488/0001-39**

Capital Autorizado..... R\$ 25.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado... R\$ 12.955.447,74

**EXTRATOATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2012**

DATA HORA E LOCAL : 08/10/2012 às 08 horas na sede social na Rua Livramento 206-Teresina-PI. CEP-64077-450. PRESENCAS: Acionistas, representando 99,98% do capital votante e 99,91% do capital total da Sociedade. CONVOCAÇÃO : Edital de Convocação publicado no Diário Oficial – PI, edições de 27, 28/09/2012 e 01/10/2012, e no Diário do Povo, edições de 27/09/2012, 04 e 05/10/2012. MESA DIRIGENTE : João de Almendra Freitas Filho – Presidente e Valdik Cardoso dos Santos – Secretário. DELIBERAÇÕES : Todas por unanimidade – 1) Aprovação sem restrições do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2011; 2) Manutenção na Conta Reservas de Lucros dos resultados do exercício de 2011; 3) Manutenção do Conselho Fiscal na situação de não permanente, não tendo sido eleito para o exercício; 4) Manutenção dos honorários dos Membros do Conselho de Administração e Diretoria em 2011. POSIÇÃO DO CAPITAL : Autorizado : R\$ 25.000.00,00 ; Subscrito e Integralizado : R\$ 12.955.447,74. ARQUIVAMENTO : Na Junta Comercial do Estado do Piauí sob numero 281.605 em 23.10.12. VALDIK CARDOSO DOS SANTOS – Secretário.

P.P. 14741